



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 40 MOÇÃO : 6 / 2014

Autor: CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES

Ementa: REPÚDIO À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E
LUZ PELAS CONSTANTES INTERRUPTÕES DO
SISTEMA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 30 / 02 / 14

HORA: _____ : _____

PROTOCOLO Nº 40 / 14

VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: _____

QUORUM: _____

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: cf. LG/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO

____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 - Centro - Fone/Fax (19) 3885-7700*
CEP 13.339-140 - Indaiatuba - SP

for

MOÇÃO Nº 006 /2014

REQUEIRO, nos termos regimentais, após a leitura em plenário desta Douta Casa, seja consignada em ata uma **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Companhia Paulista de Força e Luz pelas constantes interrupções do sistema de fornecimento de energia elétrica.

Sala das sessões aos 30 de Janeiro de 2014

CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES, LINHO (PT)
Vereador – Líder da Bancada

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 30/Jan/2014 16:42



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá nº 1167 - Centro - Fone/Fax (19) 3885-7700*
CEP 13.339-140 - Indaiatuba - SP**

103
hp

JUSTIFICATIVA

O fornecimento de energia elétrica em Indaiatuba, responsabilidade da empresa Companhia Paulista de Luz e Força, vem sofrendo constantes interrupções, algumas vezes devido às chuvas fortes, outras sem nenhum motivo aparente.

A energia elétrica é um serviço essencial no dia a dia da sociedade, e quando há falta deste serviço muitos outros são prejudicados. Estabelecimentos que dependem de aparelhos eletrônicos para funcionar precisam fechar as portas durante os "apagões", empresas e indústrias param toda a produção, as clínicas médicas reduzem o atendimento, há todo um prejuízo no setor produtivo, pois este depende primordialmente da eletricidade. Além, claro, dos aparelhos eletroeletrônicos de uso domésticos que são danificados.

Também há prejuízos para o setor público. Escolas que funcionam no período noturno precisam dispensar seus alunos, pois não há previsão da retomada do fornecimento, e estes alunos precisam esperar o transporte escolar ou até mesmo voltar a caminhando para casa sem nenhuma iluminação nas ruas, o que gera muita insegurança. Há interrupção também no tratamento e fornecimento de água durante os apagões, os semáforos param de funcionar causando grande transtorno nos cruzamentos de grande movimentação de automóveis. Assim como em clínicas médicas particulares, os hospitais também são prejudicados pela falta de eletricidade, diminuindo seu potencial de atendimento e colocando vidas em risco.

Mesmo com as inúmeras reclamações não há sinais de melhoria. Não é aceitável que uma empresa concessionária de um serviço público de tamanha importância não consiga atender às necessidades da população. Esta Casa precisa tomar uma posição quanto a má qualidade do serviço prestado, portanto peço voto favorável dos Nobres Pares.

Sala das sessões aos 30 de Janeiro de 2014


CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

1204
10

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 40 / 2014
Data da Entrada 30/01/2014 **Hora da Entrada** 16:42:00 **Vencimento**
Proposição Número 6 / 2014
Proposição Moção
Autor CARLOS ALBERTO REZENDE LOPES
Assunto Repúdio à Companhia Paulista de Força e Luz

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 17/2/14
Vereadores Presentes 12
Votos Favoráveis 11
Votos Contrários -
Abstenção Art. 22, R.I.
Resultado do 1º Turno
Observações do 1º Turno APROVADO

Data da Votação
Vereadores Presentes
Votos Favoráveis
Votos Contrário
Abstenção
Resultado do 2º Turno
Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 05
14

CERTIDÃO:

CERTIFICO que a presente proposição foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do RI, aos 30/01/2014, sob nº 00/24, e Processo nº 40/24, com 05 folhas, devidamente numeradas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30/01/2014.

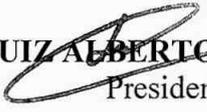

DIRETORA DE SECRETARIA

À SECRETARIA DA CÂMARA

Tendo em vista a certidão da Secretaria da Câmara acima, bem como o disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 44/08), RECEBO a presente proposição.

Ao Departamento de Secretaria para as providências previstas no § 2º do art. 165 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 44/08), ou seja, para inclusão no Expediente, da próxima Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30/01/2014.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1106
B

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26/02/14.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1107
B

Indaiatuba, aos 18 de fevereiro de 2014.
Ofício GP/SEC nº 016/14

A
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

Encaminho cópia da Moção nº 006/14 de autoria do Vereador Carlos Alberto Rezende Lopes, aprovada em sessão ordinária realizada aos 17 de fevereiro do corrente.

Atenciosamente.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

Enviado
Via Correo em
18/02/14



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1108
S

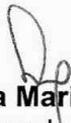
CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 08 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 / 02 / 14.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 26 / 02 / 14.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria